

tenham contribuído de forma relevante para os objectivos da associação e que queiram continuar a colaborar, dependendo a admissão de decisão da direcção, sob proposta de dois ou mais associados efectivos e sujeita a ratificação pela assembleia geral.

A qualidade de associado extingue-se:

Com a saída voluntária de associado, mediante envio prévio de comunicação escrita à direcção, com a antecedência mínima de 30 dias; Com a morte do associado;

Com a extinção ou cessação da actividade da associação por qualquer das formas previstas na lei ou nos presentes estatutos, competindo a decisão de exclusão à direcção ou à assembleia geral, que o poderá decidir por maioria de dois terços dos votos dos associados efectivos presentes.

28 de Abril de 2006. — A Segunda-Adjunta, *Maria Manuela de Almeida Tavares Fialho*. 3000204288

### ASSOCIAÇÃO DE NEPALESES RESIDENTES EM PORTUGAL — NRNP

Certifico que, por escritura de 11 de Maio 2006, lavrada a fl. 17 do livro de notas n.º 269-B do 25.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos.

A Associação tem sede na Rua de São Félix, 20, 1.º, em Lisboa.

A Associação tem como objecto:

1 — Impulso aos residentes nepaleses noutros países, envolvendo-os em actividades económicas e sociais;

2 — Aumentar a efectividade da protecção dos direitos humanos de todos os nepaleses que vivem em Portugal e a unidade deles através da compreensão mútua;

3 — Promover *workshops*, debates, conferências, discursos e investigações planeadas com o objectivo de fortalecer as relações entre Portugal e o Nepal e o interesse pela faculdade criativa;

4 — Fazer esforços para resolver os problemas relacionados com os direitos humanos no Nepal;

5 — Desempenhar um papel activo na implementação de todas as competências ganhas durante a estadia em Portugal no Nepal.

6 — Receber ajudas e apoios de outras associações situadas em Portugal.

Há as seguintes categorias de associados: associados gerais, associados convidados e associados honorários.

Os associados podem ser destituídos em caso de renúncia por parte do associado; se a Associação recusar a renovação do estatuto de associado; se o associado agir contra os interesses da Associação e em caso de morte ou de doença mental, comprovada nos termos da lei.

11 de Maio de 2006. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)

3000204624

### CRES.SER — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL É COMUNITÁRIO

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada em 2 de Junho de 2006, exarada a fls. 11 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 229-F do Cartório Notarial de Abrantes, a cargo da notária licenciada Maria da Graça Semedo Dias Chambel, foi constituída uma associação que adopta a denominação de CRES.SER — Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário e tem a sua sede no Edifício São Domingos, 1.º-E, freguesia de São João, concelho de Abrantes, que tem por fim o desenvolvimento pessoal e comunitário.

Os corpos gerentes da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A duração dos mandatos dos órgãos da Associação é de três anos, ajustado ao ano civil;

A Associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção. Nos actos de gestão financeira uma das assinaturas será a do presidente ou do tesoureiro. Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro de direcção.

São receitas da Associação:

- O produto das jóias e quotas dos associados;
- Os rendimentos de bens próprios;
- As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
- Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
- Os donativos e produtos de festas e subscrições;
- Outras receitas obtidas com respeito pela lei.

Está conforme o original.

2 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Luz de Jesus dos Santos Bioucas*. 3000208354

### ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PIERRE TEILHARD DE CHARDIN EM PORTUGAL

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 2006, exarada a fl. 47 do livro de notas n.º 43-C do Cartório Notarial de Almada de Maria Luísa Elvas, sito na Rua da Quinta de São Marcos, 2-C, Charneca de Caparica, a cargo da notária licenciada Maria Luísa Vieira Elvas da Silva, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Associação dos Amigos de Pierre Teilhard de Chardin em Portugal.

Sede social — Rua da Vila de Catió, lote 397, 6.º, esquerdo, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

Fins:

1 — Estabelecer o estudo e difusão em Portugal do pensamento do cientista, filósofo e místico Padre Pierre Teilhard de Chardin.

2 — Desenvolver intercâmbios no sentido de concorrer para o processo de integração dos povos, culturas e religiões, favorecer a compreensão coerente entre diferentes sistemas de pensamento e de vida e escalas de valores.

3 — Promover a investigação interdisciplinar no campo das ciências humanas e no espírito da Carta Europeia Teilhard de Chardin (Estrasburgo, 22 de Outubro de 1989).

4 — Colaboração cordial com associações análogas estrangeiras que se inspiram no pensamento e escritos de Teilhard de Chardin.

Sócios: haverá três categorias de sócios — fundadores, honorários e honorários.

Órgãos sociais — assembleia geral, direcção e conselho fiscal e disciplinar.

Forma de obrigar — a Associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas do presidente ou do vice-presidente da direcção e de um outro seu membro.

Está conforme o original.

22 de Junho de 2006. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva*. 3000209808

### ROTARY CLUBE DE LOULÉ

Certifico que, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, por escritura outorgada em 20 de Junho de 2006, de fl. 34 a fl. 36 v.º do livro para escrituras diversas n.º 35-A do Cartório Notarial de Faro, a cargo do notário Luís Valente, foi lavrada uma escritura de alteração total dos estatutos da associação denominada Rotary Clube de Loulé, número de identificação de pessoa colectiva 502777400, com sede na Quinta do Rosal-Goncinha, freguesia de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, e cujo objecto consiste na prestação de serviços à comunidade, estimulando e fomentando o ideal de servir, com base no desenvolvimento da amizade e do companheirismo de uma maneira geral e, em especial, entre os rotários dos clubes congéneres nacionais e estrangeiros.

Está conforme a parte transcrita.

20 de Junho de 2006. — No uso de competência delegada, *Maria Eduarda de Brito Mendonça Gonçalves*. 3000209818

### ASSOCIAÇÃO, CLUBE DESPORTIVO ALTO DA COVA DA MOURA

Certifico que, por escritura de 8 de Junho de 2006, lavrada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 23 do Cartório Notarial de Ana Alice Ribeiro Gomes, Rua do Maestro Frederico de Freitas, 9-C, Lisboa, foram alterados os estatutos da associação denominada Associação, Clube Desportivo Alto da Cova da Moura, com o número de identificação de pessoa colectiva 501378510, com sede na Rua do Vale, 17, no Bairro Alto da Cova da Moura, freguesia da Buraca, concelho da Amadora, no sentido de alterar parcialmente os estatutos, designadamente a denominação, que passa a ser Associação de Solidariedade Social do Alto Cova da Moura, dando nova redacção aos respectivos estatutos, cuja redacção completa e actualizada consta do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme o original.

22 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Alice Ribeiro Gomes*. 3000210124